

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2015 de 27 de Julho de 2015

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2015, de 31 de março, foi tomada a decisão de contratar a empreitada do “Palácio da Conceição – Casa da Autonomia”, mediante concurso público, com o preço base € 3.179.467,79 e um prazo de execução previsto de 365 dias, e delegadas competências no Secretário Regional do Turismo e Transportes para praticar todos atos que, nos termos da lei e do procedimento, estivessem cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar e ao contraente público;

Considerando que o anúncio do concurso foi publicado no Diário da República, II Série, parte L, em 2 de abril de 2015 (anúncio de procedimento n.º 2000/2015);

Considerando que ao concurso se apresentaram sete concorrentes, cujas propostas, depois de analisadas pelo júri designado para o efeito, foram excluídas, por despacho do Secretário Regional do Turismo e Transportes, de 23 de julho de 2015, que também revogou a decisão de contratar, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, tendo esta decisão sido notificada a todos os concorrentes na data daquele despacho.

Considerando que pelas razões anteriormente referidas se impõe dar início a um novo procedimento concursal com vista à formação do contrato de empreitada do “Palácio da Conceição – Casa da Autonomia”, uma vez que se mantêm os fundamentos e desígnios de interesse público que ditaram a aprovação da Resolução n.º 55/2015, de 31 de março, os quais se encontram expressos no preâmbulo da mesma e que por isso se dão por integralmente reproduzidos.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no artigo 44.º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, na alínea a) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, 13 de fevereiro, na alínea b) do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2008/A, de 6 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1- Tomar a decisão de contratar a empreitada do “Palácio da Conceição – Casa da Autonomia”, mediante concurso público, com o preço base € 3.179.467,79 (três milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos) e um prazo de execução previsto de 365 dias.

2- Delegar no Secretário Regional do Turismo e Transportes, com poderes de subdelegação, a competência para aprovar as peças do concurso público referido no número anterior, designar o respetivo júri, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato e outorgar o mesmo, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, bem como para praticar todos os demais atos que, nos termos da lei e do procedimento adotado, sejam cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar e ao contraente público.

3- A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 23 de julho de 2015. - O
Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.